



Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)

1 OBJETIVO

Este Termo de Referência tem como finalidade orientar os geradores de resíduos sólidos provenientes de atividades da construção civil, para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), em conformidade com o disposto na Resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010.

O presente Termo se refere aos empreendimentos que estejam passíveis de licenciamento ambiental do tipo geral conforme Decreto Municipal 025/2014 e suas alterações.

A legislação que trata do manejo dos resíduos sólidos atribuiu aos geradores a responsabilidade sobre o gerenciamento de resíduos produzidos nas atividades de construção, de reforma com ou sem acréscimo de área, de reparo e de demolição de estruturas e/ou edificações. Por isso, o PGRCC deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Vila Velha – SEMDESU, no momento do requerimento da Licença Ambiental Municipal.

A elaboração e execução do plano de gerenciamento deverão seguir as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2010, priorizando a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a segregação, a reciclagem e a destinação final adequada dos resíduos sólidos de construção civil. O plano de gerenciamento tem como objetivo principal mobilizar e orientar funcionários envolvidos na execução da obra quanto à caracterização, segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos ali gerados.

2 CONTEÚDO

No PGRCC deverão constar os seguintes itens:

2.1 INFORMAÇÕES GERAIS:

2.1.1 Identificação do Empreendedor:

- Pessoa Jurídica:
 - Razão Social;
 - Nome Fantasia;
 - Endereço Completo;



Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- CNPJ;
- Alvará de Licença para Construção e/ou Demolição;
- Responsável Legal pela Empresa (nome, CPF, telefone, fax e e-mail).

- Pessoa Física:
 - Nome;
 - Endereço Completo;
 - CPF;
 - Documento de Identidade.

2.1.2 Responsável Técnico pela obra:

- Nome;
- Endereço Completo;
- CPF;
- Telefone/Fax;
- e-mail;
- Cópia autenticada da ART ou RRT, emitida pelo respectivo Conselho de Classe;
- Registro no CREA ou CAU.

2.1.3 Responsável Técnico pela Elaboração do PGRCC:

O PGRCC deve ser elaborado por um profissional ou equipe técnica devidamente habilitada, conforme áreas de atividades disponíveis no Conselho de Classe correspondente à formação do referido profissional.

- Nome;
- Endereço Completo;
- Telefone/Fax;
- e-mail;
- Cópia autenticada da ART ou RRT, emitida pelo respectivo Conselho de Classe;

2.1.4 Caracterização do Empreendimento:

- Nome do empreendimento (Ex.: prédios e condomínios, tanto residenciais quanto comerciais);
- Localização: endereço completo com croqui de localização;
- Caracterização do Sistema Construtivo (descrever de maneira sucinta as características predominantes da obra, ex.: nº de pavimentos, nº de unidades residenciais, sistema construtivo, quadro de áreas) ou processo de demolição;
- Número total de trabalhadores, incluindo terceirizados;
- Cronograma de execução da obra.

2.2 ETAPAS DO PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

a) CARACTERIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Av. Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES – CEP: 29.102-915
Telefone: 3149-7361/ 7265



Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Neste item deverá ser estimado o volume de resíduos da construção civil (RCC) em metros cúbicos (m³), por classe, tipo e etapa de obra, de acordo com o cronograma de execução da obra. No caso de construção, deverão ser utilizadas, no mínimo, as seguintes etapas construtivas: Serviços Gerais/Administração, Limpeza do Terreno, Instalação do Canteiro de Obras, Fundação, Estrutura, Fechamento das Alvenarias, Instalações Prediais, Reboco interno/externo, Revestimento, Forro de gesso, Pinturas e Coberturas.

No caso de demolição, o Gerador deverá descrever as etapas que serão utilizadas para o processo de demolição do empreendimento.

Os Resíduos da Construção Civil deverão ser identificados e classificados conforme a Resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações.

b) TRIAGEM DOS RESÍDUOS

O gerador deverá descrever os procedimentos adotados quanto à segregação do RCC, a qual deverá ser feita preferencialmente na origem. O processo de triagem tem como objetivo a separação do RCC de acordo com a sua classe e tipo. No momento da segregação, a mistura de RCC de diferentes classes deverá ser evitada, pois prejudicará a qualidade final do resíduo.

No Plano deverá ser apresentado um croqui que identifique no projeto do canteiro de obras o local apropriado para o processo de triagem dos resíduos, o que facilitará a sua remoção e encaminhamento à destinação escolhida.

c) ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS

Os RCC deverão ser acondicionados conforme sua classificação, por isso o Plano deverá informar o sistema adotado para acondicionamento de RCC para cada classe de resíduo, identificando as características construtivas do mesmo (dimensões, volume e material construtivo).

Os resíduos deverão ser armazenados ou acondicionados em locais apropriados de maneira a facilitar a coleta para o transporte sem prejudicar o andamento das atividades do empreendimento. Os locais de acondicionamento deverão ser identificados de forma a evitar a mistura de resíduos de classes diferentes.

No Plano deverá ser apresentado um croqui da Área de Transbordo e Triagem (ATT) identificado no projeto do canteiro de obras. Poderá ser utilizado o mesmo croqui para a identificação do local de acondicionamento de RCC.

d) TRANSPORTE DOS RESÍDUOS



Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Deve constar no PGRCC a descrição dos procedimentos com relação ao transporte interno, vertical e horizontal dos RCC.

O transporte do RCC deverá ser realizado em conformidade com a legislação municipal vigente, por empresa de transporte devidamente cadastrada e licenciada pelo órgão ambiental competente.

O Plano deverá informar os dados abaixo da transportadora contratada para realizar o transporte dos resíduos, identificando a(s) empresas por classe de resíduo transportado, bem como deverá constar cópia da licença ambiental da(s) empresa(s) contratada(s).

- Razão Social;
- Nome Fantasia;
- Endereço Completo;
- CNPJ;
- Responsável Legal pela Empresa (nome, CPF, telefone, fax e e-mail);
- Licença Ambiental.

As transportadoras previstas no PGRCC poderão ser substituídas por outras, desde que a SEMDESU seja informada.

No momento do recolhimento dos resíduos, o gerador deverá emitir Comprovante de Transporte dos Resíduos (CTR), que deve conter a identificação do gerador, do responsável pela execução da coleta e do transporte dos resíduos gerados no empreendimento, bem como a unidade de destinação final, e entregá-lo devidamente assinado ao transportador. Os comprovantes de recolhimento deverão ser armazenados pelo gerador no canteiro de obras, de forma que se permita a análise pela equipe de fiscalização e seja comprovada a destinação adequada dos resíduos.

e) DESTINAÇÃO FINAL

Deverão ser indicadas as áreas de destinação final para cada classe ou tipo de resíduo, devidamente autorizadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente, e o responsável pela destinação dos resíduos, apresentando as seguintes informações:

- Razão Social;
- Nome Fantasia;
- Endereço Completo;
- CNPJ;
- Responsável Legal pela Empresa (nome, CPF, telefone, fax e e-mail);
- Licença Ambiental.



Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

As áreas de destinação previstas no PGRCC poderão ser substituídas, desde que devidamente justificada e encaminhada informação à SEMDESU.

2.3) PLANO DE CAPACITAÇÃO

Toda obra deverá descrever as ações de sensibilização, mobilização e educação ambiental que serão realizadas junto aos trabalhadores da construção, visando o efetivo cumprimento do previsto no PGRCC, e assim atingir as metas de minimização, reutilização e segregação dos resíduos sólidos na origem, bem como seu correto acondicionamento, armazenamento e transporte.

Deverá ser arquivado na obra documento comprobatório da realização das ações de educação ambiental. Este documento deverá estar assinado por todos os trabalhadores capacitados, bem como constar o CPF ou RG dos mesmos.

2.4) CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PGRCC

Deverá ser apresentado um cronograma de execução e implementação do PGRCC para todo o período do empreendimento, incluindo as etapas de capacitação e de treinamento das equipes, desde o início até o final da obra.

3 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

No Plano deverão constar as referências de legislações federais, estaduais e municipais referentes aos resíduos da construção civil. Dentre elas:

Lei Municipal 4829/2009: Institui o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil do Município de Vila Velha.

Resolução CONAMA 307 de 5 de Julho de 2002: Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Resolução CONAMA 348 de 18 de Agosto de 2004: Altera a Resolução CONAMA no 307, de 5 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos.

RESOLUÇÃO Nº 448, de 18 de janeiro de 2012. Altera os arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução nº307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA.

LEI Nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

OBS.: O planos devem estar encadernado, com assinatura do Responsável Técnico, devendo constar a cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional subscrito com atribuição e certificação do órgão de



Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

classe, com indicação expressa do nome, número do registro no órgão de Classe completo, inclusive contato.

4 ANEXOS

- ART do Responsável Técnico pelo PGRCC;
- Croqui da Área de Transbordo e Triagem;
- Croqui do Fluxo da Movimentação dos Resíduos.